

ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Taió

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV

PORTARIA Nº 03, de 23/01/2025

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CLARICE FEUSER

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à beneficiária **CLARICE FEUSER**, concedida através da Portaria nº 33 de 20/05/2021, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito ocorrido na data de 09/01/2025.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 09/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de janeiro de 2025.

TAYSE ARIANE GEREMIAS

Diretora Administrativa Financeira

TAIOPREV